



# MUNICÍPIO DE IMBAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2026

**SÚMULA:** "ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 140/2005, PARA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a Lei:

## LEI

**Art. 1º** Ficam criados 05-(cinco) novos cargos de Psicólogo, que passarão a integrar o quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Imbaú, alterando o Anexo II da Lei Municipal nº 140/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| CARGO     | NÍVEL    | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-----------|----------|-------|-----------------------|
| Psicólogo | I a XXXV | 10    | 20 horas              |

**Art. 2º** Os cargos criados por esta Lei serão destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Imbaú, 27 de março de 2026

**ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ  
ESTADO DO PARANÁ  
**PROTOCOLO**  
Nº 1974 / 2026  
EM DATA DE 27 / 03 / 26  
RESPONSÁVEL PROTOCOLO  
(42) 3278-8100  
RUA FRANCISCO S. KORTZ, 471 - IMBAÚ - PR



**ENDEREÇO.**

RUA FRANCISCO SIQUEIRA  
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



**WEBSITE.**

[www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)



**CONTATO.**

42 3278-8100